

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDÉ**  
GOVERNO DIFERENTE



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**



## TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 028/2023, de 08 de agosto de 2023.

Integra o presente Termo de Referência como se nele estivesse escrito, o seguinte documento:

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP.

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, OBJETO:

**1.1. ÓRGÃOS INTERESSADOS:** SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, GABINETE DA PREFEITA, FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, GABINETE VICE-PREFEITO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**1.2. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO(S) ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S)

**2.1.** TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP E MEI), REGIDO PELA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

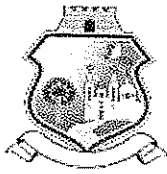
**2.2.** Para o cumprimento do disposto no inciso III art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTE:

**3.1.** O presente termo de referencia é oriundo da solicitação de despesas Nº. 20230919001 SECRETARIA DE SAÚDE, Nº 20240102002 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Nº. 20240117001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, Nº. 37/2023 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO Nº 010/2023 GABINETE DA PREFEITA, Nº 02/2024 FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO, Nº 0002/2024 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Nº 20231206036 SECRETARIA DE SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, Nº

celius



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDÉ**  
GOVERNO DIFERENTE



2023091132 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Nº 0005/2023 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, Nº 220240109004 GABINETE VICE-PREFEITO, Nº 01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 01/2024 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

3.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

**3.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTE**

3.3.1. Quanto à divisão técnica do lote os itens foram agrupados em Lote em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos materiais, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

3.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

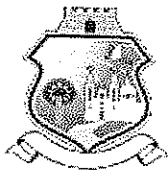
3.3.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

**3.4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

3.4.1. Segue abaixo as especificações do objeto, informamos que os valores médios unitários e totais de cada item irão constar na plataforma [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) no momento da publicação do edital.

**LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 12X9CM, ESPESSURA APROXIMADA: 6 MM.	UNIDADE	119
2	ALFINETES TAÇA COLORIDOS, MODELO AT0624, CAIXA COM 35 UNIDADE.	UNIDADE	8
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPORTE PARA PINCEL BASE EM FELTRO.	UNIDADE	8
4	APONTADOR DE PLÁSTICO BOX - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO GRANDE CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM FURO CÔNICO, LÂMINA EM AÇO INOX FIXADA POR PARAFUSO SEM ONDULAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA. APONTA LÁPIS COMUM. MEDIDAS: 54MMX40MM.	UNIDADE	180
5	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, COR: TRANSPARENTE, DUPLA, MÓVEL.	UNIDADE	26
6	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - ESPECIFICAÇÃO:	UNIDADE	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CANINDÉ**

GOVERNO DIFERENTE



	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, COR: TRANSPARENTE, TRIPLA, MÓVEL.		
7	BATERIA - ESPECIFICAÇÃO: BATERIAL ALCALINA - BATERIA 6F22/S - 006P(U) 9V	UNIDADE	32
8	BLOCO AUTOADESIVO 102 X 76 MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, TAMANHO 102 MM X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	BLOCO	40
9	BLOCO AUTO ADESIVO CUBO ULTRA 3M 47,6X47,6MM PACOTE COM 400 FOLHAS.	PACOTE	8
10	BLOCO ADESIVO COM 200 FOLHAS, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	8
11	BLOCO AUTOADESIVO 76 X 76 MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, TAMANHO 76 MM X 76 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	UNIDADE	80
12	BLOCO AUTOADESIVO 38 X 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, TAMANHO 38 MM X 50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON.	PACOTE	56
13	BLOCO AUTOADESIVO 50 X 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, TAMANHO 50 MM X 50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS COM 250 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON.	PACOTE	32
14	BORRACHA, COR BRANCA, COM CAPA PLÁSTICA. 14X9X1.5 CM 0.04G.	UNIDADE	8
15	BORRACHA BRANCA ESCOLAR PARA GRAFITE. COMPOSIÇÃO SEM ADIÇÃO DE CORANTES, LIVRE DE FORMALDEÍDO. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO 30 MM, LARGURA 20MM, ESPESSURA 5MM. CARACTERÍSTICA MACIA, FLEXÍVEL, CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR, MANCHAR O PAPEL CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	2
16	BORRACHA BICOLOR - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BICOLOR, FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	29
17	BORRACHA PONTEIRA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LÁPIS, COR BRANCA.	UNIDADE	284
18	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS, DIMENSÕES 203X280MM.	UNIDADE	104
19	CADERNO BROCHURA PARA DESENHO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO BROCHURA PARA DESENHO PEQUENO, CAPA DURA, NAS MEDIDAS: 200MMX140MM, COM 40 FOLHAS.	UNIDADE	176
20	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLÍONDA, COM ÁREA DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES 36,5CM X 25CM.	UNIDADE	1344
21	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ELETRÔNICA. ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA.	UNIDADE	85
22	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER	CAIXA	106



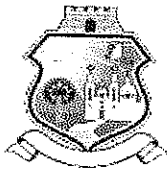
PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CANINDÉ**

GOVERNO DIFERENTE



	ENCAIXADA DENTRO DA PROTEÇÃO DE METAL. EM CAIXA COM 50 UNIDADES.		
23	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DA PROTEÇÃO DE METAL. EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	22
24	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DA PROTEÇÃO DE METAL. EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	11
25	CANETA HIDROGRÁFICA FINA COM 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA FINA FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS E PONTA COM 2MM COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. TAMPA ANTIASFIXIANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 135MMX8MMX2MM.	ESTOJO	48
26	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA COM 06 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA FORMATO BIG OITAVOS, CORES SORTIDAS E PONTA COM 5MM DE FIBRA EM POLIÉSTER COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. TAMPA ANTIASFIXIANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 140MMX13MMX5MM.	ESTOJO	112
27	CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, MEDINDO 50 X 66 CM.	FOLHA	360
28	CARTOLINA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLA FACE, MEDIDAS: 48X66CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	360
29	CARTOLINA DUPLEX - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLEX, CORES VARIADAS.	FOLHA	360
30	CLIFE 2/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIFE, TAMANHO 2/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	220
31	CLIFE 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIFE, TAMANHO 3/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	129
32	CLIFE 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIFE, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	124
33	CLIFE 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIFE, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	256
34	CLIFE 8/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIFE, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	84
35	COLA LIQUIDA 01 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA LIQUIDA PROPRIA COLAGENS, APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPELÃO E CARTOLINA, CARTÃO, ETC. UNIDADE 01L.	UNIDADE	32
36	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TUBO COM 90 GRAMAS.	UNIDADE	201
37	COLA BRANCA LIQUIDA 40G - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA LÍQUIDA PROPRIA PARA COLAGENS, APLICAÇÕES EM PAPEL, PAPELÃO E CARTOLINA, CARTÃO, ETC. CAIXA COM 12 UNIDADES 40G CADA.	CAIXA	5
38	COLA BASTÃO 10G - ESPECIFICAÇÃO: COLA BASTÃO, EM TUBO	UNIDADE	27

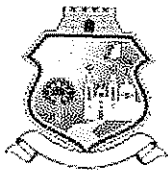


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDÉ**  
GOVERNO DIFERENTE



	PLASTICO GIRATORIO COM TAMPA ANTI RESSECAMENTO COM 10G, ATOXICA, COM SECAGEM RAPIDA.		
39	COLA DE CONTATO 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA DE CONTATO TRANSPARENTE, ATÓXICA, IDEAL PARA ISOPOR, E.V.A, PAPEIS, MANTAS RÍGIDAS E MATERIAIS SIMILARES. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	9
40	COLA GLITER - ESPECIFICAÇÃO: COLA GLITER ATOXICA LAVAVEL CAIXA COM 06 POTES DE 23G.	CAIXA	144
41	COLA ISOPOR 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR COM 90G, ATÓXICA.	UNIDADE	169
42	COLA PARA EVA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA EVA 90G PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM AO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS.	UNIDADE	144
43	COLA QUENTE EM BASTÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE EM BASTÃO, A BASE DE SILICONE, FINO, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELETRICA.	UNIDADE	32
44	CORRETIVO - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO COMUM, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	60
45	CORRETIVO EM FITA - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO EM FITA, FACIL E PRATICO DE USAR, IDEAL PARA SER USADO EM ESCRITORIO OU USO ESCOLAR, NÃO ATOXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	37
46	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAMANHO OFICIO.	UNIDADE	640
47	ENVELOPE PARA CD/DVD - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CD/DVD, COM VISOR, PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: BRANCO.	PACOTE	42
48	ENVELOPE 162 X 229MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MÉDIO, VERDE EM PAPEL 80GR, MEDIDA 162X229MM, DE BOA QUALIDADE, MODELO COM ABA EM FORMATO DE SETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR BRANCA.	PACOTE	1
49	ENVELOPE A4 KRAFT (PARDO). CONFECCIONADO NO PAPEL KRAFT NATURAL 80G,NO TAMANHO 24X34CM - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5
50	ENVELOPE A4 SACO 332X229X324MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO COR AMARELO, TAMANHO 332X229X324MM, PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.	PACOTE	13
51	ENVELOPE SACO 200 MM X 280 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO, AMARELO, TAMANHO 200 MM X 280 MM, PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.	PACOTE	16
52	ENVELOPE SACO 229 MM X 324 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO, AMARELO, TAMANHO 229 MM X 324 MM PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.	PACOTE	17
53	ENVELOPE SACO 240 MM X 340 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO, AMARELO, TAMANHO 240 MM X 340 MM PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.	PACOTE	19
54	ENVELOPE SACO 240 MM X 340 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO, BRANCO, TAMANHO 240 MM X 340 MM.	UNIDADE	320
55	ETIQUETA 6180 - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA RETANGULAR, COR BRANCA, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO 25,4X66,7MM. PACOTE COM 100 FOLHAS, 3000 ETIQUETA POR FOLHA.	PACOTE	1
56	ETIQUETAS PARA FORMULARIO CONTINUO 107X36 2 CARREIRAS, CAIXA COM 8,000 UNIDADES.	CAIXA	24
57	ESTILETE ESTREITO 09 MM - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 09 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA MEDIADA: 133MMX9MM.	UNIDADE	64

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

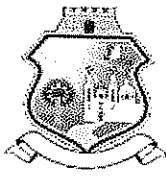
**CANINDÉ**

GOVERNO DIFERENTE



58	ESTILETE LARGO 18 MM - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA MEDIADA: 152MMX18MM.	UNIDADE	62
59	EVA 40X48 CM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE EVA MEDINDO 40X48 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	360
60	EVA 40X95 CM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA MEDINDO 40X95 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	360
61	EVA ATOALHADO 40X60 CM - ESPECIFICAÇÃO: EVA ATOALHADO, TAMANHO 40 X 60 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	360
62	EVA ESTAMPADO - ESPECIFICAÇÃO: EVA ESTAMPADO CORES VARIADAS, MEDINDO 40 X 48 CM.	FOLHA	360
63	EVA LISTRADO - ESPECIFICAÇÃO EVA LISTRADO CORES VARIADAS, MEDINDO 40X48 CM.	FOLHA	360
64	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA.	UNIDADE	136
65	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO PIRANHA.	UNIDADE	38
66	FITA ADESIVA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO 18 MM X 30 M.	ROLO	32
67	FITA ADESIVA GRANDE 12MMX40M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA GRANDE, TRANSPARENTE, TAMANHO 12MMX40 M.	ROLO	26
68	FITA ADESIVA PEQUENA 12MMX30M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PEQUENA, TRANSPARENTE, TAMANHO 12MMX30M.	ROLO	89
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X45M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, TAMANHO 45MMX45M.	ROLO	90
70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X 50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, TAMANHO 50MMX50M.	ROLO	72
71	FITA DECORATIVA 20MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 20MMX50M, CORES VARIADAS.	ROLO	40
72	FITA DECORATIVA 30MMX30M - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 30MMX30M.	ROLO	40
73	FITA GOMADA 38MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO, TAMANHO 38MMX50M.	ROLO	228
74	FITA GOMADA 45MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO, USO GERAL, MEDINDO 45MMX50M.	ROLO	147
75	FITA METALIZADA ESTREITA - ESPECIFICAÇÃO: FITA METALIZADA, ESTREITA, CORES DOURADA OU VERMELHA, MEDINDO 30MMX10M.	ROLO	40
76	FITA METALIZADA LARGA - ESPECIFICAÇÃO: FITA METALIZADA, LARGA CORES VARIADAS, MEDINDO 30MMX20M.	ROLO	40
77	FITA OURO - ESPECIFICAÇÃO: FITA OURO ARAMADA MEDINDO 36MMX10M.	ROLO	20
78	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES 102G - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO TRIANGULAR EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, ATOXICA, MEDIDAS : 100X10MM, CAIXA COM 12 TUBOS.	CAIXA	120
79	GLITTER - ESPECIFICAÇÃO: GLITTER COM 3G, CORES VARIADAS CAIXA COM 12 TUBOS.	CAIXA	20
80	GRAMPEADOR 20 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA 26/6, METÁLICO, TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UNIDADE	186

12/04/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDÉ**  
GOVERNO DIFERENTE

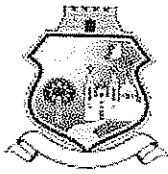


81	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 50 FOLHAS 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM BASE E APUNHADURA EM BORRACHA E MECANISMO DE GRAMPEAMENTO EM CÇO CROMADO PARA 100 FOLHAS PARA GRAMPOS 26/6.	UNIDADE	8
82	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 100 FOLHAS 23/10 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM BASE E APUNHADURA EM BORRACHA E MECANISMO DE GRAMPEAMENTO EM CÇO CROMADO PARA 100 FOLHAS PARA GRAMPOS 23/10.	UNIDADE	22
83	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADOR 100 FOLHAS, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	23
84	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO AÇO COBREADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	468
85	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEUE JULIETA) - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO (ROMEUE JULIETA). CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	121
86	GRAMPO TRILHO METAL (ROMEUE JULIETA) - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO DE METAL (ROMEUE JULIETA). CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	33
87	LÁPIS DE COR GRANDE CX COM 12 UND - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200
88	LAPISEIRA 07MM	UNIDADE	4
89	LÁPIS PRETO Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO, CARGA GRAFITE Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	24
90	LIGA AMARELA Nº 18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 100G.	PACOTE	121
91	LIVRO DE ATA - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UNIDADE	191
92	LIVRO DE PONTO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, MEDINDO 218 MM X 319 MM.	UNIDADE	136
93	LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UNIDADE	284
94	LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO. COR AZUL	UNIDADE	40
95	MARCADOR DE TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	133
96	MARCADOR DE TEXTO APAGAVEL - ESPECIFICAÇÃO: KIT DE CANETAS MARCA TEXTO APAGAVEL, PONTA DUPLA (MARCA E APAGA) COM DIMENSÕES 2X10X16CM, 120G. CAIXA CONTENDO 05 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CAIXA	48
97	MARCADOR DE PAGINA PACOTE 125 UNIDADES. 05 CORES AUTO ADESIVO.	PACOTE	9
98	MARCADOR PARA CD/DVD - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	4
99	MASSA DE MODELAR 90G CX COM 06 UND - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA, A BASE DE AMIDO, 90G, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	200
100	MIDIA VIRGEM DVD-R SHRINK IMPRIMIVEL EM BRANCO COM 120MIN 4,7GB DE MEMORIA EMBALAGEM COM 50 PEÇAS - ESPECIFICAÇÃO: MIDIA DVD-R SHRINK IMPRIMIVEL ARMAZENAMENTO: 4,7GB MINUTOS: 120 QUANTIDADE: 50	PACOTE	4

*[Handwritten signatures and marks on the right margin]*

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE

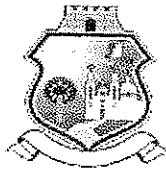
**CANINDÉ**

GOVERNO DIFERENTE



	UNIDADES.		
101	MOLHA DEDOS - ESPECIFICAÇÃO: MOLHA DEDOS IDEAL PARA DOCUMENTOS E PAPEL, UMEDECE E PROTEGE OS DEDOS EM PASTA, NÃO GORDUROSO, ATÓXICO, COM 12 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	7
102	PAPEL AUTOADESIVO PARA RECADO, TIPO POST IT, MEDINDO 38MM X 51MM, EM ROLO COM 100 FOLHAS CADA, NA COR AMARELA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	4
103	PAPEL ALMAÇO A4. GRAMATURA 56G COM PAUTA E MARGEM. FORMATO 200X275MM. 90168 SPIRAL. QUANTIDADE PACOTE COM 400 FLS.	PACOTE	2
104	PAPEL FOTO GLOSSY 100 FOLHAS A4 BRILHO 180G A PROVA D'ÁGUA.	PACOTE	20
105	PAPEL FOTO GLOSSY 100 FOLHAS A3 BRILHO 180G A PROVA D'ÁGUA.	PACOTE	20
106	PAPEL 40 KG AMARELO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, NA COR AMARELA, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PACOTE	36
107	PAPEL 40 KG COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, NA COR AZUL, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PACOTE	36
108	PAPEL 40 KG COR BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PACOTE	37
109	PAPEL 40 KG COR ROSA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, NA COR ROSA, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PACOTE	36
110	PAPEL 40 KG COR VERDE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, NA COR VERDE, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PACOTE	36
111	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60 KG CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PACOTE	96
112	PAPEL 60KG A4 COR: BRANCO, VERDE, AMARELO.	RESMA	36
113	PAPEL CARBONO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO, 01 FACE, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	44
114	PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM CORES VARIADAS MEDINDO 48CMX200MM.	FOLHA	80
115	PAPEL LAMINADO 48X60CM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS MEDINDO: 48X60CM	FOLHA	80
116	PAPEL MADEIRA 66X96CM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MADEIRA, MEDINDO: 66X96CM, COR OURO.	FOLHA	240
117	PAPEL OFÍCIO A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> , ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	25664
118	PAPEL ONDULADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MICRO ONDULADO MEDINDO 50X66CM CORES VARIADAS.	FOLHA	80
119	PAPEL COUCHÊ 90G PAPEL COUCHÊ MATTE TAMANHO A4 90G. IDEAL PARA LAUDOS, CERTIFICADOS, MANUAIS, CURRÍCULOS, FOLHETOS, RELATÓRIOS, CARTAZES, CARTAZES, CONVITES E OUTROS. ESPECIFICAÇÕES: MATTE - SEM BRILHO. TAMANHO /; A4, GRAMATURA 90G, COR BRANCA. PACOTE COM 100 PCS.	PACOTE	4
120	PASTA AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.	UNIDADE	6844
121	PASTA AZ LOMBO LARGO - TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	56

*Handwritten signature**Handwritten signature**Handwritten signature**Handwritten signature**Handwritten signature**Handwritten signature**Handwritten signature**Handwritten signature**Handwritten signature**Handwritten signature**Handwritten signature**Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE

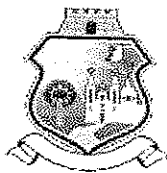
**CANINDÉ**

GOVERNO DIFERENTE



	DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO		
122	PASTA LOMBO ESTREITO - ESPECIFICAÇÃO: PASTO LOMBO ESTREITO DIMENSÕES 35X26X06CM ESPESSURA 1,7MM MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO COM VISOR E COMPRESSOR PLASTICO.	UNIDADE	56
123	PASTA DE PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UNIDADE	400
124	PASTA EM L - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM L, GRAMATURA 0,15MM, TAMANHO A4. COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	256
125	PASTA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 245X180MM, ESPESSURA 0,35MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UNIDADE	164
126	PASTA PLÁSTICA 2 CM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ESPESSURA 2 CM, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UNIDADE	544
127	PASTA PLÁSTICA 4 CM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ESPESSURA 4 CM, COR VERDE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	UNIDADE	148
128	PASTA PLÁSTICA 5 CM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ESPESSURA 5 CM, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UNIDADE	360
129	PASTA PLÁSTICA FINA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO FINA, TAMANHO OFICIO, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS.	UNIDADE	312
130	PASTA POLIONDA 3CM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ELÁSTICO, ALTURA 3 CM.	UNIDADE	200
131	PASTA POLIONDA 5,5 CM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA POLIONDA DE 5,5 CM, CORES VARIADAS, MEDIDAS 33CMX24CM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UNIDADE	160
132	PASTA SANFONADA A4 - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SANFONADA, TAMANHO A4, TIPO ACORDEOM, COM 12 DIVISORIAS E INDICADORES, FECHAMENTO COM ELASTICO EXPANSIVEL. COR VERDE.	UNIDADE	24
133	PASTA SUSPENSA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSA, CARTÃO MARMORIZADO, ESPESSURA DE 0,35 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR.	UNIDADE	16040
134	PASTA SUSPENSA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSA, CARTÃO MARMORIZADO, ESPESSURA DE 0,35 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR. COR VERDE.	UNIDADE	720
135	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLO PLASTIFICADO. GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M <sup>2</sup> . DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA DE 23CM, ALTURA MÍNIMA 34CM, NA COR AZUL.	UNIDADE	40
136	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLO PLASTIFICADO. GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M <sup>2</sup> . DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA DE 23CM, ALTURA MÍNIMA 34CM, NA COR VERDE.	UNIDADE	160
137	PENDRIVE 32GB.	UNIDADE	13
138	PENDRIVE 64GB.	UNIDADE	4
139	PERCEVEJOS LATONADO. ESPECIFICAÇÕES : FABRICADO EM AÇO PARA FIXAÇÃO DE FOTOS E DOCUMENTOS EM PAINÉIS. CAIXA COM	CAIXA	2

CÓPIAS.



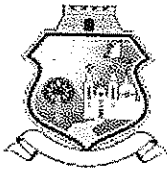
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDÉ**  
GOVERNO DIFERENTE



	CEM (100)UNIDADES NA SEGUINTE DIMENSÃO APROXIMADA (CM)6X4X1CM.CAIXA DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE.		
140	PERFURADOR DE PAPEL 35 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL,02 FUIROS EM METAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 35 FOLHAS.	UNIDADE	13
141	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL,02 FUIROS EM METAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS.	UNIDADE	97
142	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS.	UNIDADE	16
143	PILHA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA - BATERIA C MEDIA 1,5V 1LP R145 TAMANHO MEDIO PACOTE COM 02 UNIDADES.	PACOTE	8
144	PILHA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TAMANHO PEQUENA, TENSÃO 1,5V, <b>NÃO RECARREGÁVEL</b> , SEM MERCÚRIO E CÁDMIO NÃO ADICIONAIS, APÓS O USO PODEM SER DESCARTADAS EM LIXO COMUM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	84
145	PILHA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TIPO <b>RECARREGAVEIS</b> , MODELO AA 2600, TAMANHO PEQUENA, TENSÃO 1,2V, PODENDO SER RECARREGAVEIS POR DIVERSAS VEZES, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	88
146	PILHA AAA PALITO - ESPECIFICAÇÃO: PILHA PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TAMANHO PEQUENA, TENSÃO 1,5V, <b>NÃO RECARREGÁVEL</b> , SEM MERCÚRIO E CÁDMIO NÃO ADICIONAIS, APÓS O USO PODEM SER DESCARTADAS EM LIXO COMUM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	240
147	PILHA DE LITHIUM - ESPECIFICAÇÃO: PILHA LITHIUM 3V, CR 2032, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	80
148	PINCEL ATÔMICO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, COR: AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	13
149	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, COR: VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	8
150	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIROLA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	120
151	PINCEL PARA PINTURA Nº 16 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIROLA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	120
152	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIROLA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	120
153	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIROLA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	120
154	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR: PRETO, AZUL,VERMELHO, VERDE. (RECARREGÁVEL).	UNIDADE	30
155	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	19
156	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	6
157	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	6

CEB/ISS

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CANINDÉ**

GOVERNO DIFERENTE



158	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO (RECARREGAVEL)- ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO REFIL SUBSTITUIVEL, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRILICA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	4
159	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO.	UNIDADE	9
160	PONTA DE GRAFITE 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: GRAFITE 0.7, FORMULA EXCLUSIVA COM MICROPARTICULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTENCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE. TUBO COM TAMPA FLIP TOP. CAIXA COM 12 TUBOS, CADA TUBO CONTENDO 24 PONTAS DE GRAFITE.	UNIDADE	32
161	PORTA CANETA/CLIFE/LEMBRETE - ESPECIFICAÇÃO: PORTA CANETA/CLIFE/LEMBRETE EM POLIESTIRENO CRISTAL.	UNIDADE	58
162	PORTA FITA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: PORTA FITA ADESIVA MATERIAL PLASTICO GORMATO RETANGULAR COM CORTADOR DE FITA EM METAL E BASE ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	2
163	PRANCHETA EM MDF - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	UNIDADE	64
164	PRENDEDOR DE PAPEL,COR PRETA 41MM,CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
165	PRANCHETA EM ACRILICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRILICO TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METAL.	UNIDADE	263
166	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML - ESPECIFICAÇÃO: TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, FRASCO COM 20 ML, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1
167	RÉGUA 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA, TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	208
168	RÉGUA METALICA 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA, METALICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	16
169	RÉGUA METALICA 50 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA, METALICA, MEDINDO 50 CM.	UNIDADE	3
170	TESOURA ESCOLAR 12 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCOLAR 12CM, LÂMINA DE AÇO INOX COM 1,2MM E CABO ANATOMICO EM PLASTICO ABS.	UNIDADE	192
171	TESOURA ESCOLAR 13 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCOLAR 13CM, CABO PLASTICO. CAIXA CO 12 UNIDADE.	CAIXA	6
172	TESOURA MÉDIA 21 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIA 21 CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.	UNIDADE	88
173	TESOURA EM AÇO INOX -KIT DE TESOURAS MULTIUSO COM 3 UNIDADES EM AÇO INOXIDÁVEL .PROJETADOS PARA ATENDER A UMA AMPLA GAMA DE NECESSIDADES.	UNIDADE	1
174	TINTA DIMENSIONAL METALICA 35ML ESPECIFICAÇÃO: TINTA DIMENSIONAL METALICA COM 35ML.	UNIDADE	40
175	TINTA GUACHE 250ML ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE SOLUVEL EM AGUA ATOXICA COMPOSTO POR RESINA VEGETAL PIGMENTOS ORGANICOS CARGA MINERAL E CONSERVANTES POTE COM 250ML, CORES VARIADAS.	UNIDADE	200
176	TINTA PARA ALMOFADA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA, 40 ML, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	14,4
177	TINTA PARA ALMOFADA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA, 40 ML, COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	16

Cebub



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CANINDÉ**

GOVERNO DIFERENTE

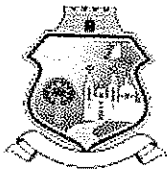


178	TINTA PARA ALMOFADA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA, 40 ML, COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	6
179	TINTA PARA PINTURA FACIAL CREME COM 10 CORES - ESPECIFICAÇÃO: NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, MARROM, ROXO, PINK E LARANJA. BASTANTE UTILIZADA POR ARTISTAS, PALHAÇOS E TORCEDORES. PRODUTO À BASE DE VASELINA.	PACOTE	64

**LOTE 02 -EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE - EPP**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 12X9CM, ESPESSURA APROXIMADA: 6 MM.	UNIDADE	30
2	ALFINETES TAÇA COLORIDOS, MODELO AT0624, CAIXA COM 35 UNIDADE.	UNIDADE	3
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE COM SUPORTE PARA PINCEL BASE EM FELTRO.	UNIDADE	2
4	APONTADOR DE PLÁSTICO BOX - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO GRANDE CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM FURO CÔNICO, LÂMINA EM AÇO INOX FIXADA POR PARAFUSO SEM ONDULAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA. APONTA LÁPIS COMUM. MEDIDAS: 54MMX40MM.	UNIDADE	45
5	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, COR: TRANSPARENTE, DUPLA, MÓVEL.	UNIDADE	7
6	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, COR: TRANSPARENTE, TRIPLA, MÓVEL.	UNIDADE	10
7	BATERIA - ESPCIFICAÇÃO: BATERIAL ALCALINA - BATERIA 6F22/S - 006P(U) 9V	UNIDADE	8
8	BLOCO AUTOADESIVO 102 X 76 MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, TAMANHO 102 MM X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	BLOCO	10
9	BLOCO AUTO ADESIVO CUBO ULTRA 3M 47,6X47,6MM PACOTE COM 400 FOLHAS.	PACOTE	2
10	BLOCO ADESIVO COM 200 FOLHAS, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	2
11	BLOCO AUTOADESIVO 76 X 76 MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, TAMANHO 76 MM X 76 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	UNIDADE	20
12	BLOCO AUTOADESIVO 38 X 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, TAMANHO 38 MM X 50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON.	PACOTE	14
13	BLOCO AUTOADESIVO 50 X 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, TAMANHO 50 MM X 50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS COM 250 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON.	PACOTE	8

cebu



PREFEITURA MUNICIPAL DE

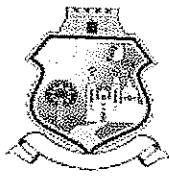
**CANINDÉ**

GOVERNO DIFERENTE



14	BORRACHA, COR BRANCA, COM CAPA PLÁSTICA. 14X9X1.5 CM 0.04G.	UNIDADE	2
15	BORRACHA BICOLOR - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BICOLOR, FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	8
16	BORRACHA PONTEIRA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LÁPIS, COR BRANCA.	UNIDADE	71
17	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS, DIMENSÕES 203X280MM.	UNIDADE	26
18	CADERNO BROCHURA PARA DESENHO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO BROCHURA PARA DESENHO PEQUENO, CAPA DURA, NAS MEDIDAS: 200MMX140MM, COM 40 FOLHAS.	UNIDADE	44
19	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIIONDA, COM ÁREA DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES 36,5CM X 25CM.	UNIDADE	336
20	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ELETRÔNICA. ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA.	UNIDADE	22
21	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DA PROTEÇÃO DE METAL. EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	27
22	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DA PROTEÇÃO DE METAL. EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	6
23	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DA PROTEÇÃO DE METAL. EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3
24	CANETA HIDROGRÁFICA FINA COM 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA FINA FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS E PONTA COM 2MM COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. TAMPA ANTIAFIXIANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 135MMX8MMX2MM.	ESTOJO	12
25	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA COM 06 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA FORMATO BIG OITAVOS, CORES SORTIDAS E PONTA COM 5MM DE FIBRA EM POLIÉSTER COM CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	ESTOJO	28

colunas



PREFEITURA MUNICIPAL DE

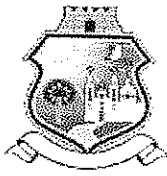
**CANINDÉ**

GOVERNO DIFERENTE



	TAMPA ANTIFIXANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 140MMX13MMX5MM.		
26	CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, MEDINDO 50 X 66 CM.	FOLHA	90
27	CARTOLINA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLA FACE, MEDIDAS: 48X66CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	90
28	CARTOLINA DUPLEX - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLEX, CORES VARIADAS.	FOLHA	90
29	CLIFE 2/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIFE, TAMANHO 2/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	56
30	CLIFE 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIFE, TAMANHO 3/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	33
31	CLIFE 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIFE, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	31
32	CLIFE 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIFE, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	64
33	CLIFE 8/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIFE, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	22
34	COLA LIQUIDA 01 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA LIQUIDA PROPRIA COLAGENS, APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPELÃO E CARTOLINA, CARTÃO, ETC. UNIDADE 01L.	UNIDADE	8
35	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TUBO COM 90 GRAMAS.	UNIDADE	51
36	COLA BRANCA LIQUIDA 40G - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA LÍQUIDA PROPRIA PARA COLAGENS, APLICAÇÕES EM PAPEL, PAPELÃO E CARTOLINA, CARTÃO, ETC, CAIXA COM 12 UNIDADES 40G CADA.	CAIXA	2
37	COLA BASTÃO 10G - ESPECIFICAÇÃO: COLA BASTÃO, EM TUBO PLASTICO GIRATORIO COM TAMPA ANTI RESSECAMENTO COM 10G, ATOXICA, COM SECAGEM RAPIDA.	UNIDADE	7
38	COLA DE CONTATO 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA DE CONTATO TRANSPARENTE, ATÓXICA, IDEAL PARA ISOPOR, E.V.A, PAPEIS, MANTAS RÍGIDAS E MATERIAIS SIMILARES. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	3
39	COLA GLITER - ESPECIFICAÇÃO: COLA GLITER ATOXICA LAVAVEL CAIXA COM 06 POTES DE 23G.	CAIXA	36
40	COLA ISOPOR 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR COM 90G, ATÓXICA.	UNIDADE	43
41	COLA PARA EVA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA EVA 90G PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM AO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS.	UNIDADE	36
42	COLA QUENTE EM BASTÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE EM BASTÃO, A BASE DE SILICONE, FINO, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELETRICA.	UNIDADE	8
43	CORRETIVO - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO COMUM, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	15
44	CORRETIVO EM FITA - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO EM FITA, FACIL E PRATICO DE USAR, IDEAL PARA SER USADO EM ESCRITORIO OU USO ESCOLAR, NÃO ATOXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10
45	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAMANHO OFICIO.	UNIDADE	160
46	ENVELOPE PARA CD/DVD - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CD/DVD, COM VISOR, PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: BRANCO.	PACOTE	11
47	ENVELOPE A4 KRAFT (PARDO). CONFECCIONADO NO PAPEL	PACOTE	2

28/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CANINDÉ**

GOVERNO DIFERENTE

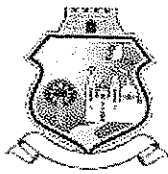


	KRAFT NATURAL 80G,NO TAMANHO 24X34CM - PACOTE COM 100 UNIDADES.		
48	ENVELOPE A4 SACO 332X229X324MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO COR AMARELO, TAMANHO 332X229X324MM, PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.	PACOTE	4
49	ENVELOPE SACO 200 MM X 280 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO, AMARELO, TAMANHO 200 MM X 280 MM, PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.	PACOTE	4
50	ENVELOPE SACO 229 MM X 324 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO, AMARELO, TAMANHO 229 MM X 324 MM PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.	PACOTE	5
51	ENVELOPE SACO 240 MM X 340 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO, AMARELO, TAMANHO 240 MM X 340 MM PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.	PACOTE	5
52	ENVELOPE SACO 240 MM X 340 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO, BRANCO, TAMANHO 240 MM X 340 MM.	UNIDADE	80
53	ETIQUETAS PARA FORMULARIO CONTINUO 107X36 2 CARREIRAS, CAIXA COM 8,000 UNIDADES.	CAIXA	6
54	ESTILETE ESTREITO 09 MM - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 09 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA MEDIADA: 133MMX9MM.	UNIDADE	16
55	ESTILETE LARGO 18 MM - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA MEDIADA: 152MMX18MM.	UNIDADE	16
56	EVA 40X48 CM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE EVA MEDINDO 40X48 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	90
57	EVA 40X95 CM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA MEDINDO 40X95 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	90
58	EVA ATOALHADO 40X60 CM - ESPECIFICAÇÃO: EVA ATOALHADO, TAMANHO 40 X 60 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	90
59	EVA ESTAMPADO - ESPECIFICAÇÃO: EVA ESTAMPADO CORES VARIADAS, MEDINDO 40 X 48 CM.	FOLHA	90
60	EVA LISTRADO - ESPECIFICAÇÃO EVA LISTRADO CORES VARIADAS, MEDINDO 40X48 CM.	FOLHA	90
61	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA.	UNIDADE	35
62	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO PIRANHA.	UNIDADE	10
63	FITA ADESIVA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO 18 MM X 30 M.	ROLO	8
64	FITA ADESIVA GRANDE 12MMX40M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA GRANDE, TRANSPARENTE, TAMANHO 12MMX40 M.	ROLO	7
65	FITA ADESIVA PEQUENA 12MMX30M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PEQUENA, TRANSPARENTE, TAMANHO 12MMX30M.	ROLO	23
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X45M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, TAMANHO 45MMX45M.	ROLO	23
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X 50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, TAMANHO 50MMX50M.	ROLO	18
68	FITA DECORATIVA 20MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 20MMX50M, CORES VARIADAS.	ROLO	10
69	FITA DECORATIVA 30MMX30M - ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO MEDINDO: 30MMX30M.	ROLO	10

requis

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.





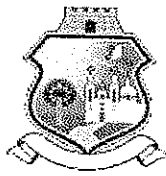
PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CANINDÉ**

GOVERNO DIFERENTE



70	FITA GOMADA 38MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO, TAMANHO 38MMX50M.	ROLO	58
71	FITA GOMADA 45MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO, USO GERAL, MEDINDO 45MMX50M.	ROLO	37
72	FITA METALIZADA ESTREITA - ESPECIFICAÇÃO: FITA METALIZADA, ESTREITA, CORES DOURADA OU VERMELHA, MEDINDO 30MMX10M.	ROLO	10
73	FITA METALIZADA LARGA - ESPECIFICAÇÃO: FITA METALIZADA, LARGA CORES VARIADAS, MEDINDO 30MMX20M.	ROLO	10
74	FITA OURO - ESPECIFICAÇÃO: FITA OURO ARAMADA MEDINDO 36MMX10M.	ROLO	5
75	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES 102G - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO TRIANGULAR EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, ATOXICA, MEDIDAS : 100X10MM, CAIXA COM 12 TUBOS.	CAIXA	30
76	GLITTER - ESPECIFICAÇÃO: GLITTER COM 3G, CORES VARIADAS CAIXA COM 12 TUBOS.	CAIXA	5
77	GRAMPEADOR 20 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA 26/6, METÁLICO, TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UNIDADE	47
78	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 50 FOLHAS 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM BASE E APUNHADURA EM BORRACHA E MECANISMO DE GRAMPEAMENTO EM CÇO CROMADO PARA 100 FOLHAS PARA GRAMPOS 26/6.	UNIDADE	2
79	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 100 FOLHAS 23/10 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM BASE E APUNHADURA EM BORRACHA E MECANISMO DE GRAMPEAMENTO EM CÇO CROMADO PARA 100 FOLHAS PARA GRAMPOS 23/10.	UNIDADE	6
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADOR 100 FOLHAS, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	6
81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO AÇO COBREADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	118
82	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEUE JULIETA) - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO (ROMEUE JULIETA). CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	31
83	GRAMPO TRILHO METAL (ROMEUE JULIETA) - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO DE METAL (ROMEUE JULIETA). CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	9
84	LÁPIS DE COR GRANDE CX COM 12 UND - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50
85	LAPISEIRA 07MM	UNIDADE	2
86	LÁPIS PRETO Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO, CARGA GRAFITE Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	6
87	LIGA AMARELA Nº 18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 100G.	PACOTE	31
88	LIVRO DE ATA - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UNIDADE	50
89	LIVRO DE PONTO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, MEDINDO 218 MM X 319 MM.	UNIDADE	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE

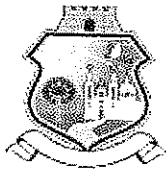
**CANINDÉ**

GOVERNO DIFERENTE



90	LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UNIDADE	72
91	LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO. COR AZUL	UNIDADE	10
92	MARCADOR DE TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	34
93	MARCADOR DE TEXTO APAGAVEL - ESPECIFICAÇÃO: KIT DE CANETAS MARCA TEXTO APAGAVEL, PONTA DUPLA (MARCA E APAGA) COM DIMENSÕES 2X10X16CM, 120G. CAIXA CONTENDO 05 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CAIXA	12
94	MARCADOR DE PAGINA PACOTE 125 UNIDADES. 05 CORES AUTO ADESIVO.	PACOTE	3
95	MARCADOR PARA CD/DVD - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
96	MASSA DE MODELAR 90G CX COM 06 UND - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA, A BASE DE AMIDO, 90G, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	50
97	MIDIA VIRGEM DVD-R SHRINK IMPRIMIVEL EM BRANCO COM 120MIN 4,7GB DE MEMORIA EMBALAGEM COM 50 PEÇAS - ESPECIFICAÇÃO: MIDIA DVD-R SHRINK IMPRIMIVEL ARMAZENAMENTO: 4,7GB MINUTOS: 120 QUANTIDADE: 50 UNIDADES.	PACOTE	2
98	MOLHA DEDOS - ESPECIFICAÇÃO: MOLHA DEDOS IDEAL PARA DOCUMENTOS E PAPEL, UMEDECE E PROTEGE OS DEDOS EM PASTA, NÃO GORDUROSO, ATÓXICO, COM 12 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
99	PAPEL AUTOADESIVO PARA RECADO, TIPO POST IT, MEDINDO 38MM X 51MM, EM ROLO COM 100 FOLHAS CADA, NA COR AMARELA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	1
100	PAPEL FOTO GLOSSY 100 FOLHAS A4 BRILHO 180G A PROVA D'AGUA.	PACOTE	5
101	PAPEL FOTO GLOSSY 100 FOLHAS A3 BRILHO 180G A PROVA D'AGUA.	PACOTE	5
102	PAPEL 40 KG AMARELO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, NA COR AMARELA, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PACOTE	9
103	PAPEL 40 KG COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, NA COR AZUL, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PACOTE	9
104	PAPEL 40 KG COR BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PACOTE	10
105	PAPEL 40 KG COR ROSA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, NA COR ROSA, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PACOTE	9
106	PAPEL 40 KG COR VERDE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, NA COR VERDE, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PACOTE	9
107	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60 KG CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PACOTE	24
108	PAPEL 60KG A4 COR: BRANCO, VERDE, AMARELO.	RESMA	9
109	PAPEL CARBONO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO, 01 FACE, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	11
110	PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM CORES VARIADAS MEDINDO 48CMX200MM.	FOLHA	20
111	PAPEL LAMINADO 48X60CM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS MEDINDO: 48X60CM	FOLHA	20
112	PAPEL MADEIRA 66X96CM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MADEIRA, MEDINDO: 66X96CM, COR OURO.	FOLHA	60
113	PAPEL OFÍCIO A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4,	RESMA	6416

Cebalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CANINDÉ**

GOVERNO DIFERENTE



	DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> , ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
114	PAPEL ONDULADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MICRO ONDULADO MEDINDO 50X66CM CORES VARIADAS.	FOLHA	20
115	PAPEL COUCHÊ 90G PAPEL COUCHÊ MATTE TAMANHO A4 90G. IDEAL PARA LAUDOS ,CERTIFICADOS,MANUAIS ,CURRICULOS,FOLHETOS,RELATÓRIOS CARTAZES ,CARTAZES,CONVITES E OUTROS. ESPECIFICAÇÕES :MATTE - SEM BRILHO.TAMANHO /;A4,GRAMATURA 90G, COR BRANCA .PACOTE COM 100 PCS.	PACOTE	1
116	PASTA AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR,OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.	UNIDADE	1711
117	PASTA AZ LOMBO LARGO - TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, TRANSPARENTE DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR,OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO	UNIDADE	14
118	PASTA LOMBO ESTREITO - ESPECIFICAÇÃO: PASTO LOMBO ESTREITO DIMENSÕES 35X26X06CM ESPESSURA 1,7MM MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO COM VISOR E COMPRESSOR PLASTICO.	UNIDADE	14
119	PASTA DE PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UNIDADE	100
120	PASTA EM L - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM L, GRAMATURA 0,15MM, TAMANHO A4. COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	64
121	PASTA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 245X180MM, ESPESSURA 0,35MM,FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UNIDADE	41
122	PASTA PLÁSTICA 2 CM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ESPESSURA 2 CM, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UNIDADE	136
123	PASTA PLÁSTICA 4 CM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ESPESSURA 4 CM, COR VERDE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	UNIDADE	37
124	PASTA PLÁSTICA 5 CM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ESPESSURA 5 CM, CORES VARIADAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UNIDADE	90
125	PASTA PLÁSTICA FINA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO FINA, TAMANHO OFICIO, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS.	UNIDADE	78
126	PASTA POLIONDA 3CM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ELÁSTICO, ALTURA 3 CM.	UNIDADE	50
127	PASTA POLIONDA 5,5 CM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA POLIONDA DE 5,5 CM, CORES VARIADAS, MEDIDAS 33CMX24CM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UNIDADE	40
128	PASTA SANFONADA A4 - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SANFONADA, TAMANHO A4, TIPO ACORDEOM, COM 12 DIVISORIAS E INDICADORES, FECHAMENTO COM ELASTICO EXPANSIVEL. COR VERDE.	UNIDADE	6
129	PASTA SUSPENSA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSA, CARTÃO	UNIDADE	4010

Cebias

Ley

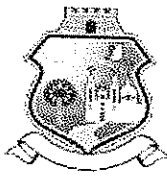
O

M

A

A

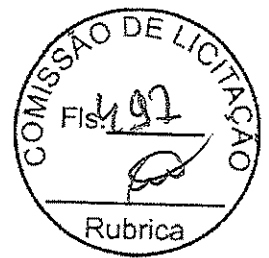
Handwritten signatures and initials on the right margin.



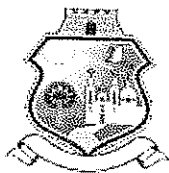
PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CANINDÉ**

GOVERNO DIFERENTE



	MARMORIZADO, ESPESSURA DE 0,35 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR.		
130	PASTA SUSPensa - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa, CARTÃO MARMORIZADO, ESPESSURA DE 0,35 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR. COR VERDE.	UNIDADE	180
131	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLO PLASTIFICADO.GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M <sup>2</sup> . DIMENSÕES:LARGURA MÍNIMA DE 23CM,ALTURA MÍNIMA 34CM,NA COR AZUL.	UNIDADE	10
132	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLO PLASTIFICADO.GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M <sup>2</sup> .DIMENSÕES:LARGURA MÍNIMA DE 23CM,ALTURA MÍNIMA 34CM,NA COR VERDE.	UNIDADE	40
133	PENDRIVE 32GB.	UNIDADE	4
134	PENDRIVE 64GB.	UNIDADE	1
135	PERFURADOR DE PAPEL 35 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL,02 FUROS EM METAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 35 FOLHAS.	UNIDADE	4
136	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL,02 FUROS EM METAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS.	UNIDADE	25
137	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS.	UNIDADE	5
138	PILHA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA - BATERIA C MEDIA 1,5V 1LP R145 TAMANHO MEDIO PACOTE COM 02 UNIDADES.	PACOTE	2
139	PILHA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TAMANHO PEQUENA, TENSÃO 1,5V, <b>NÃO RECARREGÁVEL</b> , SEM MERCÚRIO E CÁDMIO NÃO ADICIONAIS, APÓS O USO PODEM SER DESCARTADAS EM LIXO COMUM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	21
140	PILHA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TIPO <b>RECARREGAVEIS</b> , MODELO AA 2600, TAMANHO PEQUENA, TENSÃO 1,2V, PODENDO SER RECARREGAVEIS POR DIVERSAS VEZES, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	22
141	PILHA AAA PALITO - ESPECIFICAÇÃO: PILHA PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TAMANHO PEQUENA, TENSÃO 1,5V, <b>NÃO RECARREGÁVEL</b> , SEM MERCÚRIO E CÁDMIO NÃO ADICIONAIS, APÓS O USO PODEM SER DESCARTADAS EM LIXO COMUM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	60
142	PILHA DE LITHIUM - ESPECIFICAÇÃO: PILHA LITHIUM 3V, CR 2032, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	20
143	PINCEL ATÔMICO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, COR: AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	4
144	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, COR: VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3
145	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIROLA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	30
146	PINCEL PARA PINTURA Nº 16 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIROLA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	30
147	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIROLA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	30
148	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR	UNIDADE	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CANINDÉ**

GOVERNO DIFERENTE



	REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.		
149	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR: PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE. (RECARREGÁVEL).	UNIDADE	8
150	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5
151	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
152	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
153	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO (RECARREGÁVEL) - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO REFIL SUBSTITUIVEL, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRILICA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1
154	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO.	UNIDADE	3
155	PONTA DE GRAFITE 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: GRAFITE 0.7, FORMULA EXCLUSIVA COM MICROPARTICULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTENCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE. TUBO COM TAMPA FLIP TOP. CAIXA COM 12 TUBOS, CADA TUBO CONTENDO 24 PONTAS DE GRAFITE.	UNIDADE	9
156	PORTA CANETA/CLIQUE/LEMBRETE - ESPECIFICAÇÃO: PORTA CANETA/CLIQUE/LEMBRETE EM POLIESTIRENO CRISTAL.	UNIDADE	15
157	PRANCHETA EM MDF - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFICIO, COM PREDEDOR PLÁSTICO.	UNIDADE	16
158	PRANCHETA EM ACRILICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRILICO TAMANHO OFICIO, COM PREDEDOR METAL.	UNIDADE	66
159	RÉGUA 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA, TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	52
160	RÉGUA METALICA 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA, METALICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	5
161	TESOURA ESCOLAR 12 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCOLAR 12CM, LÂMINA DE AÇO INOX COM 1,2MM E CABO ANATOMICO EM PLASTICO ABS.	UNIDADE	48
162	TESOURA ESCOLAR 13 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCOLAR 13CM, CABO PLASTICO. CAIXA CO 12 UNIDADE.	CAIXA	1
163	TESOURA MÉDIA 21 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIA 21 CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.	UNIDADE	22
164	TINTA DIMENSIONAL METALICA 35ML ESPECIFICAÇÃO: TINTA DIMENSIONAL METALICA COM 35ML.	UNIDADE	10
165	TINTA GUACHE 250ML ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE SOLUVEL EM AGUA ATOXICA COMPOSTO POR RESINA VEGETAL PIGMENTOS ORGANICOS CARGA MINERAL E CONSERVANTES POTE COM 250ML, CORES VARIADAS.	UNIDADE	50
166	TINTA PARA ALMOFADA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA, 40 ML, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3,6
167	TINTA PARA ALMOFADA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA, 40 ML, COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	4
168	TINTA PARA ALMOFADA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA, 40 ML, COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2

rubrica



169	TINTA PARA PINTURA FACIAL CREME COM 10 CORES - ESPECIFICAÇÃO: NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, MARROM, ROXO, PINK E LARANJA. BASTANTE UTILIZADA POR ARTISTAS, PALHAÇOS E TORCEDORES. PRODUTO À BASE DE VASELINA.	PACOTE	16
-----	--	--------	----

#### 4. REFERENCIAL DOS PREÇOS

4.1. Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Cotações e Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Gerente Municipal de Compras e Material (Marjorye Nascimento - Portaria nº 061/2021).

#### 5. JUSTIFICATIVA E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

##### 5.1. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

5.1.1. Considerando que as Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Canindé/Ce, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

5.1.1.1. Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente diversos essenciais para o desenvolvimento das rotinas administrativas das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Canindé/Ce, para a utilização diária dos servidores destes órgãos, bem como para também para atender a sociedade que utiliza o serviço público.

##### 5.2. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

###### 5.2.1. Sustentabilidade:

5.2.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

###### 5.2.2. Indicação de marcas ou modelo:

5.2.2.1. Não se aplica.

###### 5.2.3. Da vedação de utilização de marca/produto

5.2.3.1. Não se aplica.

###### 5.2.4. Da exigência de amostra:

5.2.4.1. Não se aplica, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

###### 5.2.5. Da existência de carta de solidariedade:

5.2.5.1. Não se aplica.

###### 5.2.6. Da subcontratação:

5.2.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

###### 5.2.7. Garantia da contratação:

5.2.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

#### 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 6.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,

Colômbis



apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

**6.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.5.** Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio - administrador e ou titular da empresa.

## **6.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.2.3.** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

**6.2.4.** Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

**6.2.5.** Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

**6.2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

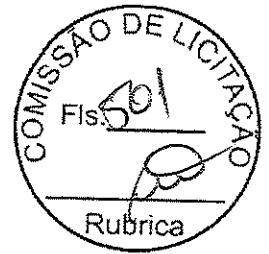
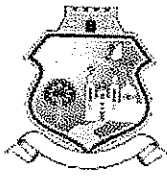
**6.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 - DOU de 08/07/2011.

**6.2.8.** No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.

**6.2.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**6.2.10.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

*(Handwritten signatures and marks)*



**6.2.11.** A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

### **6.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**6.3.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados na Junta Comercial competente ou no ECD - SPED - Sistema Público de Escrituração Digital.

**6.3.2.1.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### **6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.4.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

### **6.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.5.1.** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**6.5.2. O envio da proposta final (consolidada), e dos documentos de habilitação, deverá ser realizado via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após a solicitação pela autoridade competente, sob pena de desclassificação.**

**6.5.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.5.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**6.5.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.5.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**6.5.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**6.5.8.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

### **7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**7.1.** A apresentação da proposta de preços será por meio através do sistema Bolsa de Licitações do Brasil - [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**7.2. Prazo de entrega dos materiais: 05 (cinco) dias;**

**7.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;**

**7.4. Marca dos Materiais.**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature on the left and several initials on the right.





**7.5. Declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:**

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

**7.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta de preços por extenso.**

**7.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.**

**7.8. Especificações e Quantidade ofertada por lote, observando o disposto neste Termo de Referência;**

**7.9. O envio da proposta final (consolidada), e dos documentos de habilitação, deverá ser realizado via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após a solicitação pela autoridade competente, sob pena de desclassificação.**

## **8. DA ENTREGA DOS MATERIAIS LICITADOS:**

**8.1. DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os materiais licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

**8.1.1.** A ordem de compra emitida conterá os materiais pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

**8.1.2.** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos materiais no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

**8.1.3.** O aceite dos materiais pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos materiais entregues.

**8.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

**8.2.1.** Para os materiais objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Canindé/CE.

**8.2.1.1.** As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a contratante.

**8.2.2.** No caso de constatação da inadequação dos materiais fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**8.2.3.** As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Canindé/CE.

**8.3.** Os materiais licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos

*ebm*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

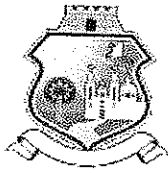
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

#### **9. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- 9.1. Para a execução dos serviços será emitida ORDEM DE COMPRA, em conformidade com a proposta (s) vencedora (s);
- 9.2. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. As obrigações decorrentes do presente processo administrativas serão formalizadas mediante lavratura do contrato, subscrito pelo Município, através das secretarias solicitantes do Município de Canindé/Ce, representada pelo seu Ordenador de Despesas.

#### **10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

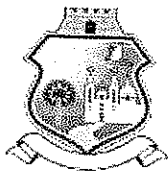
- 10.1. A execução do objeto será fiscalizada por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação, sendo que o Gestor do Contrato será responsável por atestar os documentos da despesa (nota fiscal), quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;
- 10.2. A presença da fiscalização por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada; e
- 10.3. Caberá ao órgão responsável pela contratação rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

#### **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 11.1.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Canindé/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 11.1.2. Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

*Estimado*



- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Art. 125 da Lei Nº. 14.133/21;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Canindé/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

**11.1.3.** No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

**11.1.4.** O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no presente contrato e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**11.1.5.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## **12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

**12.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregue os materiais, se for o caso;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento convocatório, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1. PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos materiais solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**13.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

## **14. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**14.1.** Por se tratar de licitação via Sistema de Registro de Preços – SRP, no presente procedimento não foram fixadas as dotações orçamentárias e fontes de recursos correspondentes ao objeto, posto que estes somente serão definidos quando do momento da contratação, haja vista a natureza do

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*



procedimento e a não obrigatoriedade vinculativa, sobretudo, ocasionado pela imprevisibilidade de eventuais contratações..

### 15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

15.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

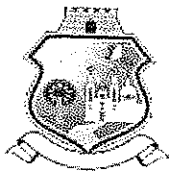
15.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**15.15.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**15.16.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**15.17.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**15.18.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**15.19.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**15.20.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**15.21.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração..

## **16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

**16.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**16.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**16.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**16.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**16.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**16.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

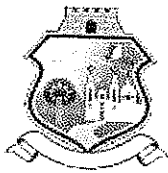
**16.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**16.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**16.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou a execução do contrato;

**16.1.9.** Fraudar a pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

Coluna

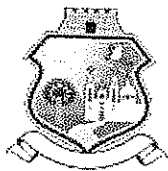


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDÉ**  
GOVERNO DIFERENTE



- 16.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 16.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.2.1.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 16.2.2.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.3.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 16.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 16.4.2.** As peculiaridades do caso concreto;
  - 16.4.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 16.4.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 16.4.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.6.** A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 16.8.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Carimbo



**16.9.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**16.10.** O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**16.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**16.12.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.

### **17. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:**

**17.1.** O contrato poderá ser reajustado conforme os casos previstos em Lei.

**17.2.** Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

### **18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):**

**18.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**18.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**18.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**18.3.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**18.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**18.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

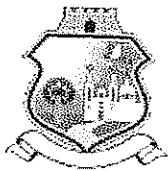
**18.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**18.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**18.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**18.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

08/12/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDÉ**  
GOVERNO DIFERENTE

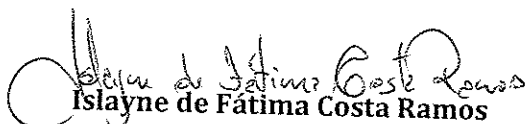


18.4.3. Indenizações e multas.

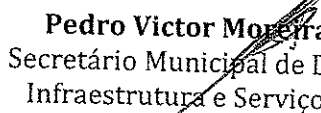
18.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

18.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento..


Canindé/CE, 08 de março de 2024.


  
**Islayne de Fátima Costa Ramos**  
Secretária Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador


**Órgãos Participantes:**

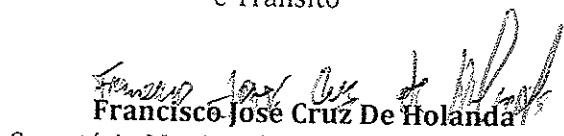
  
**Pedro Victor Moreira Feitosa**  
Secretário Municipal de Des. Urbano,  
Infraestrutura e Serviços Públicos

  
**Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e  
Turismo

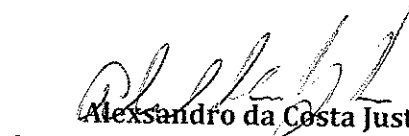
  
**Diana Célia Almeida Gomes**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

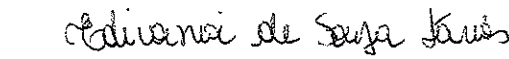
  
**Francisco Gean Gomes da Silva**  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
e Trânsito


  
**Antonio Fábio Uchoa Soares**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

  
**Francisco José Cruz De Holanda**  
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos  
Hídricos

  
**Antonio Homar Vasconcelos Cruz**  
Vice - Prefeito

  
**Alexsandro da Costa Justa**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

  
**Edivania De Sousa Farias**  
Secretária Municipal da Assistência Social

  
**Romulo Laurencio De Oliveira**  
Presidente da Fundação de Esporte,  
Cultura e Patrimônio

  
**João Valmir Portela Leal Júnior**  
Procurador Geral do Município

  
**Edilson Rodrigues Ximenes**  
Controlador Geral do Município